LEI Nº 1.853, DE 15 DE JULHO DE 1991

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2009

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.759, DE 15.06.90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** O cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Anexo I da Lei nº 1759, de 15.06.90, fica classificado nos seguintes níveis salariais:~~

~~A..... Nível III~~
~~B..... Nível IV~~
~~C..... Nível V~~
~~D..... Nível VI~~

~~**Parágrafo único.** O Auxiliar de Enfermagem habilitado em curso de enfermagem a nível de 2º Grau será enquadrado no Cargo de Técnico em Enfermagem.~~

~~**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano.~~

~~**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.~~

~~**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 15 de julho de 1991.~~

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO